



Unidade de
BOTUCATU
Secretaria de
S a ú d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA MAJOR MATHIEUS, 07 - VILA DOS LAVRADORES (CEP: 13.009-690)
FONE (14) 3811 1100 RUA TAL 133

TERMO ADITIVO nº. 006./2020

AO CONVÊNIO 001/2018, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, E INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO ENTRE AS PARTES

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 20.505.530-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.943.748-74, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente Professor Doutor ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de



Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48,, em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo administrativo nº. 45881/2017.**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO a Portaria MS 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou "Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)"

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019, alterada em parte pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2.020;"

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2.020 e o Senado Federal em 20 de março de 2.020 reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.879 de 20 de março de 2.020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 11.937, 11.939, 11.941, 11.943 e 11.945 todos tendo por objetivo o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito do Município de Botucatu, adita o presente termo tendo por finalidade:

CONSIDERANDO finalmente, que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, através do Laboratório de Biologia Molecular do Hemocentro padronizou a realização de testes para detecção do SARS-Cov-2 (Novo coronavírus)



O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a cláusula segunda – Da operacionalização
- 2) Alterar a Cláusula Sétima – do repasse financeiro pela Prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) O HC de Botucatu, através do Laboratório de Biologia Molecular do Hemocentro padronizou a realização de testes para detecção do SARS-Cov-2 (Novo Coronavírus), através de exame de RT-PCR, assim, proporcionando um intercâmbio técnico-científico entre as partes, para disponibilização pelo HC de 15.000 testes para a população de Botucatu. Os critérios para realização do referido teste serão estabelecidos em protocolo conjunto a ser publicado, com regulação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2) – Para disponibilização de referidos de referidos testes o Município repassará recursos financeiros no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)** para execução dos mesmos, a serem pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em abril/2020
- b) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em maio/2020
- c) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em junho/2020
- d) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em julho/2020

3) - Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

4) 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 335043 – SUBVENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

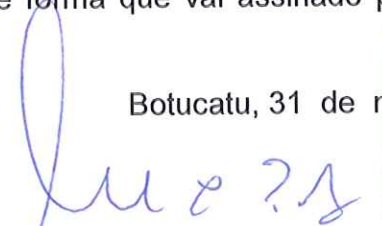


Prefeitura de
BOTUCATU
Secretaria de
S a ú d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VILA DOS LAVRADORES CEP 13609-630
FONE (14) 3811 1100 RAMAL 133

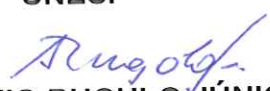
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

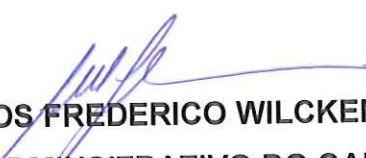
Botucatu, 31 de março de 2.020.


MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFOSENCA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Dr. ANDRÉ LUIS BALBI
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP


Dr. ANTONIO RUGULO JÚNIOR
FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR


CARLOS FREDERICO WILCKEN
PRESIDENTE DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS DE BOTUCATU